**DECRETO**

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0154/2015 - DISPÕE SOBRE: CRIA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DECRETO Nº 0154/2015 P. LAVRADA/PB, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

***DISPÕE SOBRE: CRIA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência:

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Municipal nº 137, de 20/01/2014, que regula o acesso à informação no âmbito da Administração Pública desta municipalidade, a teor do seu art. 21;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a qual terá a seguinte composição:

**I -** Um representante da Chefia de Gabinete do Poder Executivo:
**II -** Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
**III -** Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
**IV -** Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
**V -** Um representante do Órgão Jurídico competente do Município.

**§ 1º.** A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações são da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

**§ 2º.** O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

**§ 3º.** A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido apenas uma vez.

**§ 4º.** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações funcionará nas dependências da Secretária de Administração.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

**I -** manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;

**II -** requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;

**III -** rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observada o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

**IV -** recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;

**V -** manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso às informações.

**Art. 3º.** Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

**I -** presidir os trabalhos da Comissão;

**II -** aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;

**III -** dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;

**IV -** designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;

**V -** convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e

**VI -** remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

**§ 1º.** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

**§ 2º.** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º.** Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

**Parágrafo único.** O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Roberto José Vasconcelos Cordeiro*
*Prefeito*

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **20210407030216** |
| **Título** | DECRETO Nº 0154/2015 - DISPÕE SOBRE: CRIA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| **Tipo da matéria** | DECRETO |
| **Setor** | GABINETE DO PREFEITO |
| **Data de publicação** | 07/10/2015 |
| **Publicada e autorizada por** | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 07/10/2015 — Edição 00315. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030216&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 07:16

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407030216**, intitulada **DECRETO Nº 0154/2015 - DISPÕE SOBRE: CRIA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 07/10/2015

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> DECRETO Nº 0154/2015 - DISPÕE SOBRE: CRIA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407030216&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 07:16